

# EDITAL



Secretaria Regional  
de Educação  
Direção Regional de Juventude e Desporto

## IATE CLUBE PONTA DO SOL

**Destinatário** A Direção do Iate Clube da Ponta do Sol

**Finalidade** A Direção Regional de Juventude e Desporto (DRJD), no uso de competência própria, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016/M, de 4 fevereiro, vem, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pelo presente edital, afixado na sede da DRJD, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e publicado na Internet, no sítio institucional da DRJD, conforme o n.º 3 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, notificar, por desconhecer, os elementos que integram a Direção do Iate Clube da Ponta do Sol, para regularizar os valores em dívida, de acordo com o n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, infra identificados da DRJD para com o clube, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da afixação/ publicação do presente edital. Se, no prazo estabelecido, não efetuarem diligências voluntárias no sentido da regularização da dívida, esta Direção Regional notifica que, por Despacho do Sr. Diretor Regional, de 10-12-2018, e nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, os encargos caducam caso não estejam regularizados até final de 2018, por motivos não imputáveis aos serviços da administração pública regional, sendo que a sua regularização com as entidades credoras passará a ser da total responsabilidade da vossa Associação, não havendo lugar a audiência por se tratar de decisão urgente a ser tomada impreterivelmente até ao final do presente ano, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

### Dívida

| Nome do Fornecedor      | N.º Documento de Suporte (FATURA)                      | Passivo/Valor em dívida em 31.12.2013 | Observações                  |
|-------------------------|--|---------------------------------------|------------------------------|
| IATE CLUBE PONTA DO SOL | CDR 2008   | 1.971,25 €                            | Apoio à atividade desportiva |
| IATE CLUBE PONTA DO SOL | CDR 2009   | 2.535,00 €                            | Apoio à atividade desportiva |
| IATE CLUBE PONTA DO SOL | CDR 2010   | 4.390,40 €                            | Apoio à atividade desportiva |
| IATE CLUBE PONTA DO SOL | CDR 2011   | 9.163,20 €                            | Apoio à atividade desportiva |
| IATE CLUBE PONTA DO SOL | AEMD 2007/2008 - Ano 2009                              | 1.260,00 €                            | AVASAD                       |
| IATE CLUBE PONTA DO SOL | AEMD 2008/2009 - Ano 2010                              | 1.680,00 €                            | AVASAD                       |
| IATE CLUBE PONTA DO SOL | AEMD 2009/2010 - Ano 2011                              | 1.771,00 €                            | AVASAD                       |
| IATE CLUBE PONTA DO SOL | AEMD - Ano 2013 - (IED 2011-2012) - Res. n.º 1187/2010 | 165,00 €                              | AVASAD                       |

|                                       |             |
|---------------------------------------|-------------|
| VALIDADO                              | 22.935,85 € |
| DIRETAMENTE PARA O CLUBE              | 18.059,85 € |
| PARA ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO | 4.876,00 €  |

### Advertência

Mais informamos que, dentro do prazo, podem contestar ou solicitar esclarecimentos adicionais à DRJD.

Funchal, 11 de dezembro de 2018.

O Diretor Regional

David João Rodrigues Gomes